



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 117/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DO PROJETO
SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o concurso para escolha de logomarca do Projeto Sustentabilidade na Prática, estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do projeto **Sustentabilidade na Prática**, buscando ao final utilizar a proposta vencedora na divulgação dos eventos e atividades relacionadas ao projeto no *Campus* e em *atividades externas*.

1.1.1 Os candidatos deverão propor uma logomarca para o projeto **Sustentabilidade na Prática** atrelada ao logotipo institucional do IFFar. A logomarca deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares da instituição, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFFar e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo IFFar *Campus* São Vicente do Sul.

1.3 A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a) **Identidade:** deverá ser inédita, e capaz de ser assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
- b) **Caráter:** demarcando-se pela singularidade;
- c) **Inovação:** refletindo o espírito da comunidade frente a sustentabilidade ambiental na prática escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado, porém cada candidato poderá apresentar uma proposta de logomarca.

2.2. A proposta deverá ser individual.

3. DOS PARTICIPANTES

O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul, podendo dele participar todos os servidores, e discentes regularmente matriculados, exceto os membros do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas apresentadas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1.1. O candidato deverá enviar a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) juntamente com a proposta de logomarca, os originais e inéditos, produzidos em quaisquer técnicas, sem limitação de uso de recursos gráficos.

4.1.2 Os trabalhos não deverão ser assinados, sendo identificados apenas pelo número da inscrição, uma vez que a comissão julgadora só conhecerá os trabalhos por este número.

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do e-mail sustentabilidade.svs@iffarroupilha.edu.br.

4.3. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no cronograma do Item 5..

4.4. No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO I).

4.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 14 e 16/08/21 pela Comissão Julgadora do concurso.

5. CRONOGRAMA

Ação	Período
Inscrições exclusivamente via e-mail	27/07/21 a 09/08/21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

Divulgação das inscrições deferidas	10/08/21
Período de Recursos das Inscrições	10/08/21 a 12/08/21
Divulgação das Inscrições homologadas após o recurso	13/08/21
Análise das Propostas	14/08/21 a 16/08/21
Resultado Final	18/08/21

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Será composta pelos membros do Projeto cadastrado no SIGAA, relação disponível em https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf sendo a coordenadora do projeto a Presidenta da comissão.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das propostas pela comissão julgadora, respeitará os critérios de avaliação abaixo relacionados, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, por cada trabalho, pelos seus membros.

- a) consonância com a identidade visual do IFFar (de 1 a 10 pontos);
- b) Clareza de comunicação (de 1 a 10 pontos);
- c) Criatividade (de 1 a 10 pontos);
- d) Originalidade (de 1 a 10 pontos);
- e) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 1 a 10 pontos);
- f) respeito aos padrões exigidos pelo regulamento (de 1 a 10 pontos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

7.1.1. As logos serão compartilhadas via “Google forms” entre os membros da comissão julgadora, com espaço para escolha das notas atribuídas a cada proposta às quais serão tabuladas via google forms, considerando os critérios estabelecidos no item 7.1 deste edital.

7.1.2 A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

7.1.3. Havendo empate, a Presidenta da Comissão Julgadora decidirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

7.1.4 O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

7.1.5 A comissão julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

7.1.6. A logomarca selecionada pelo IFFar *Campus* São Vicente do Sul, deverá ser preservada a integridade, credibilidade e garantir a sua perfeita leitura.

7.1.7 Não devem haver estilizações, alterações de tipografia, não deve ser utilizado outline, rotacionar, distorcer, alterar cores, desalinhar elementos ou utilizá-la como marca d’água.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

8.1. O vencedor do concurso cederá os direitos autorais sobre a logomarca de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal Farroupilha, Campus São Vicente do Sul, não cabendo ao IFFar quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e sem fazer jus a nenhuma outra remuneração além da premiação prevista neste regulamento.

8.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca pelo IFFar, Campus São Vicente do Sul.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional do IFFar de acordo com calendário previsto no item 5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

9.2. Ao primeiro colocado, será conferida menção honrosa, além de certificado de participação e classificação no concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFFar, Campus São Vicente do Sul, poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. Os trabalhos dos não vencedores ficarão à disposição dos seus autores por 30 dias a contar da divulgação do vencedor

10.5. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

São Vicente do Sul, 27 de julho de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, (nome do (a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada _____, solicito ao Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, sediado(a) na Rua 20 de setembro 2616, São Vicente do Sul, CNPJ nº 10.662.072/0003-10, a minha inscrição ao Concurso para criação de logomarca do projeto sustentabilidade na prática do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* São Vicente do Sul estabelecido pelo Edital nº /2021. Declaro estar ciente e estou de acordo com dos termos do respectivo edital.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura (Autor da obra e detentor dos direitos autorais)

Assinatura (Representante legal (para menores de 18 anos))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, (nome do (a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) _____ na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, sediado na Rua 20 de setembro 2616, São Vicente do Sul, CNPJ nº 10.662.072/0003-10, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso de logomarca do projeto Sustentabilidade na Prática, podendo ser utilizada em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura (Autor da obra e detentor dos direitos autorais)

Assinatura (Representante legal (para menores de 18 anos))